

Objeto e descrição do litígio

Anulação das decisões de restituição dos montantes que a recorrente teria indevidamente recebido a título do abono escolar e do abono por filho a cargo e das decisões que põem fim aos seus direitos a determinados subsídios.

Pedidos da recorrente

- Anulação da nova decisão de restituição «recebido de outra forma»;
- Anulação da decisão de restituição «cessação do direito», na parte em que fixa a cessação do direito da recorrente ao abono escolar para XX e YY em 1 de julho de 2015, em vez de 1 de outubro de 2015, e na parte em que fixa a cessação do seu direito ao abono de lar em 1 de agosto de 2015, em vez de 1 de outubro de 2015;
- Anulação, se necessário, da decisão de indeferimento da reclamação;
- Condenação do recorrido no pagamento à recorrente de juros de mora sobre os montantes que foram irregularmente retidos ou restituídos, à taxa fixada pelo Banco Central Europeu para as principais operações de financiamento, acrescida de dois pontos, a contar, para cada montante, da data em que deveria ter sido pago;
- Condenação do recorrido nas despesas.

Recurso interposto em 11 de julho de 2016 — ZZ/Comissão**(Processo F-35/16)**

(2016/C 326/61)

*Língua do processo: inglês***Partes**

Recorrente: ZZ (representantes: N. Flandin e S. Rodrigues, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão que recusou classificar a recorrente num grau que, em sua opinião, corresponderia à sua experiência profissional.

Pedidos da recorrente

- Anulação da decisão impugnada e, na medida do necessário, da decisão de indeferimento da reclamação;
- Condenação da recorrente nas despesas.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 11 de junho de 2016 — FF/AESA**(Processo F-6/15) ⁽¹⁾**

(2016/C 326/62)

Língua do processo: inglês

O Presidente da 3ª Secção ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

⁽¹⁾ JO C 107 de 30/03/2015, p. 40.
